



CÂMARA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Edifício VEREADOR MÁRCIO FERREIRA DE ANDRADE
Rua Pref. Antônio Furtado nº. 220 Centro Luminárias MG CEP: 37.240-000
Tel.: (35) 3226-1286 E-mail: cmlsecret@yahoo.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Luminárias, 16 de abril de 2025.

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.650.715/0001-60, PARA CAPACITAÇÃO DE VEREADOR DESSA CASA LEGISLATIVA NO CURSO PRESENCIAL, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22 A 25 DE ABRIL DE 2025, NA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA, COM ENDEREÇO NA RUA ESPÍRITO SANTO, 1204, ANDAR 2 SALA 01, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.160-033, COM O SEGUINTE TEMA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO LEGISLATIVA: PASSO A PASSO PARA FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA EFICAZ.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade da prestação deste serviço para a capacitação e aperfeiçoamento do vereador;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa contratada atende aos interesses da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e o disposto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Edifício VEREADOR MÁRCIO FERREIRA DE ANDRADE
Rua Pref. Antônio Furtado nº. 220 Centro Luminárias MG CEP: 37.240-000
Tel.: (35) 3226-1286 E-mail: cmlsecret@yahoo.com.br

Art. 1º. Declarar inexigível de processo licitatório a realização do serviço prestado pela empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, para capacitação de vereador dessa Casa Legislativa no curso presencial, a ser realizado entre os dias 22 a 25 de abril de 2025, na sede da empresa contratada, com endereço na Rua Espírito Santo, 1204, Andar 2 Sala 01, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-033, com o seguinte tema: Programa de Formação Legislativa: passo a passo para fiscalização legislativa eficaz, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. As despesas para a prestação do serviço objeto deste Despacho estão orçadas em **R\$1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)**, empenhadas no exercício de 2025, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

01.001.001 - CORPO LEGISLATIVO

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

2.805 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO CÂMARA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PE

1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 3º. Determinar ao Setor Administrativo a adoção de medidas necessárias para o cumprimento do Despacho.

Art. 4º. Registre-se, certifique-se e publique-se.

Roziane Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Luminárias/MG